Lei n.º 2.029 / 2007

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda a Empresa Irmãos Masiero & Filhos Ltda – ME.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda à Empresa **Irmãos Masiero & Filhos Ltda. ME**, representada pelo Sócio Enor Gilmar Masiero, inscrita no CNPJ nº 85.169.571/0001-07, com sede na Rodovia SC 438, Km 107, Orlens - SC, registrado na Junta Comercial sob nº 42201488382, com a realização de serviços de Moto Niveladora —Patrol, para que seja feito o acesso e terraplanagem do imóvel localizado nas margens da Rodovia MG-173, Bairro das Furnas, para a instalação de filial da Empresa no Município.

Art. 2º - Os serviços que trata o artigo anterior serão realizados após a aprovação da Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Dezembro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal